



**DECRETO Nº 1.997 DE 18 NOVEMBRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 608.127,00 (Seiscentos e Oito Mil, Sento e Vinte e Sete Reais)** seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	
04.122.0102.2002	Aquisição de Equipamentos	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
4.4.90.52.00(1)	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.30.00(05)	Material de Consumo	17.000,00
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.39.00(14)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>0202</b>	<b>Departamento de Administração</b>	
<b>020201</b>	<b>Administração Geral</b>	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.39.00(23)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>0204</b>	<b>Departamento de Compras</b>	
<b>020401</b>	<b>Compra/Almoxarifado e Patrimônio</b>	
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.30.00(33)	Material de Consumo	8.000,00
<b>0205</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2009-2012  
TODOS POR PEDRO DE TOLEDO



3.3.90.30.00(41)	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.91.00(47)	Sentenças Judiciais	45.000,00
<b>0208</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>020801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.30.00(91)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00(97)	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estado</b>	
3.3.90.30.00(92)	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00(98)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.000,00
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>	
3.3.90.30.00(93)	Material de Consumo	15.000,00
<b>0213</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
<b>021301</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental – 25%	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.1.90.11.00(128)	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.39.00(131)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>0214</b>	<b>Ensino Fundamental – QUESE</b>	
<b>021401</b>	<b>Ensino Fundamental – QUESE</b>	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental – QUESE	
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>	
3.3.90.30.00(132)	Material de Consumo	20.000,00
<b>0215</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>	
<b>021501</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil – Creche – 25 %	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.30.00(139)	Material de Consumo	7.077,00
4.4.90.52.00(142)	Equipamentos Material Permanente	8.050,00
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
4.4.90.51.00(180)	Obras e Instalações	150.000,00
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
3.3.90.30.00(188)	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00(191)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>Total =</b>	<b>608.127,00</b>





**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 608.127,00(Seiscentos e Oito Mil, Cento e Vinte Sete Reais)**, será utilizado o recurso de, "**Excesso de Arrecadação**" a verificar no exercício, no valor de **R\$ 486.067,00(Quatrocentos e Oitenta e Seis mil, Sessenta e Sete Reais)**, e o valor de **R\$ 122.060,00(Cento e Vinte Dois Mil, e Sessenta Reais)**, Por anulação Parcial das seguintes dotações Orçamentárias :

<b>02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.33.00(6)	Passagens e Despesas com Locomoção		2.580,00
3.3.90.36.00(7)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.290,00
<b>0202</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>020201</b>	<b>Administração Geral</b>		
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.33.00(20)	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
<b>0203</b>	<b>Departamento Jurídico</b>		
<b>020301</b>	<b>Jurídico Geral</b>		
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico		
3.3.90.33.00(27)	Passagens e Despesas com Locomoção		1.800,00
3.3.90.39.00(29)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.000,00
<b>0205</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>		
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.33.00(42)	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
<b>0206</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>020601</b>	<b>Assistência Social</b>		
08.243.0107.2021	Manutenção do Conselho Tutelar		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00(58)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
<b>0208</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde – FMS</b>		
<b>020801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.0109.2032	Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
4.4.90.52.00(87)	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
10.301.109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.46.00(100)	Auxilio Alimentação		3.000,00





3.3.90.48.00(101)	Outros Auxílios Financeiro a Pessoa	9.490,00
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estado</b>	
4.4.90.52.00(102)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.301.0131.1033	Reforma de Unidade Básica de Saúde	
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>	
4.4.90.51.00(208)	Obras e Instalações	5.190,00
<b>0215</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>	
<b>021501</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>	
12.365.0129.1031	Construção de Creche – Municipal Equipamentos	
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estado</b>	
4.4.90.52.00(215)	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
<b>0216</b>	<b>Transporte de Alunos</b>	
<b>021601</b>	<b>Transporte de Alunos</b>	
12.361.0117.2054	Manutenção Transporte de Alunos Ens.Fundamental Federal	
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>	
3.3.90.30.00(144)	Material de Consumo	<u>29.810,00</u>
	<b>Total=</b>	<b>122.060,00</b>
	<b>Excesso=</b>	<b>486.067,00</b>
	<b>Total Geral=</b>	<b>608.127,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal